



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 27 de 14 de fevereiro de 2019.

ERRATA DE EDITAL

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar o Processo Administrativo Licitatório nº 011/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2019, Credenciamento nº 002/2019. O presente edital visa Credenciamento por pessoa física ou jurídica. Este Edital tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de serviços continuados de medicina do trabalho-controle de absenteísmo e perícias, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93. Administração Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no referido edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

6.3 - PARA PESSOA JURÍDICA

h) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal;

l) Certidão de Regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);

X – DA CONTRATAÇÃO

10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de seguridade social (INSS), o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Leia-se:

6.3 - PARA PESSOA JURÍDICA

h) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal (CONJUNTA) que inclui Certidão de Regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social;

X – DA CONTRATAÇÃO

10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante a regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, (CONJUNTA) Certidão de Regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social, o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais, sendo publicado no mural da Prefeitura, site e no diário oficial do Município. Inteiramos ainda que esta

exclusão de item não traz prejuízo ao prosseguimento do edital. Lajinha/MG, 06 de fevereiro 2019 - Pregoeiro e CPL.

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar o Processo Administrativo Licitatório nº 007/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2019, Credenciamento nº 001/2019. O presente edital visa Credenciamento de oficinheiros, por pessoa física ou jurídica, junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). O presente edital visa credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para Municipalidade de Lajinha-MG, como facilitadores Sociais (OFICINEIROS), consiste em mediar atividades nas áreas que seguem visando a inclusão social dos munícipes. A Administração Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no referido edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

6.3 - PARA PESSOA JURÍDICA

h) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal;

l) Certidão de Regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);

X – DA CONTRATAÇÃO

10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de seguridade social (INSS), o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Leia-se:

6.3 - PARA PESSOA JURÍDICA

h) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal (CONJUNTA) que inclui Certidão de Regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social;

X – DA CONTRATAÇÃO

10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante a regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, (CONJUNTA) Certidão de Regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social, o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 27 de 14 de fevereiro de 2019.

=====
Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais, sendo publicado no mural da Prefeitura, site e no diário oficial do Município. Inteiramos ainda que esta exclusão de item não traz prejuízo ao prosseguimento do edital. Lajinha/MG, 06 de fevereiro 2019 - Pregoeiro e CPL.
=====